EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 060/2018

Súmula: ALTERA O ARTIGO 1º DO PL 060/2018, QUE INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1°. A Súmula do Projeto de Lei nº 060/2018 passa ater a seguinte redação:

"SÚMULA: INSTITUI NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O ESTÁGIO NÃO REMUNERADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º O caput Artigo 1º do Projeto de Lei nº 060/2018 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Assai, o Estágio não remunerado para estudantes que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade de educação de jovens e adultos, nos órgãos da Administração Pública Municipal que tenham condições de proporcionar experiência prática na linha de formação."

Art. 3°. Aprovada a presente emenda esta passa a integrar o corpo do Projeto nº 060/2018.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 01 de Outubro de 2018.

Antonio Menegildo Gavião Manoel Presidente

Waldenei Simões Membro Flávio Jose de Amorim Membro

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir no âmbito da administração pública municipal o estágio obrigatório não remunerado e dá outras providências.

Após análise do conteúdo do Projeto de Lei, entendemos por bem alterar o artigo 1º a fim de retirar a expressão obrigatório do *caput* do citado artigo, com o intuito de deixar a redação do projeto mais clara, evitando qualquer interpretação equivocada sobre o tema ali proposto.

Dessa maneira fica claro que o projeto trata de estágio não remunerado, a ser realizado pelos estudantes que tenham necessidade de realizar o estágio obrigatório previsto na grade curricular de seus cursos de graduação.

Por conseguinte também alteramos a redação da súmula do projeto a fim de deixa-la compatível com o corpo do texto alterado.

Sendo o que tínhamos a justificar, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação dessa emenda.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Assaí, 01 de Outubro de 2018.

Antonio Menegildo Gavião Manoel Presidente

Waldenei Simões Membro Flávio Jose de Amorim Membro